

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para exame, o **Projeto de Lei nº 7219/2016**, de autoria do **Ver. Dr. Paulo**, que **“Institui e Regulamenta o serviço municipal de verificação de óbitos no município de Pouso Alegre e dá outras providências”**

O Relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. Compete à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção animal, consoante o disposto no art. 71-B, V, do Regimento, emitir parecer sobre as matérias que versem sobre as políticas voltadas à garantia de bem estar e proteção da vida animal.

Esta Relatoria constatou que o projeto visa a criação do Serviço de Verificação de Óbito no Município de Pouso Alegre – SVOPA – visa formar um banco de dados sobre os falecimentos ocorridos em nossa cidade, buscando identificar suas causas para evitar futuras epidemias. Atualmente, doenças que chegaram perto de serem erradicadas, como a tuberculose, têm se reapresentado em números preocupantes. E assim criar uma central única de atendimento com cartório, delegacia e setor da Prefeitura para o mesmo fim. Com isso, prover-se-á a família de informação, de apoio psicológico e de proteção contra os aproveitadores.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer contrário ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

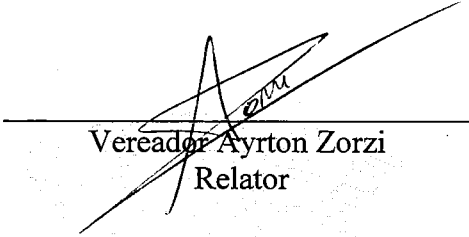


Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 7219/2016.



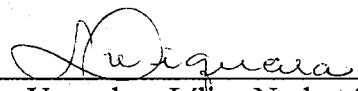
Vereador Ayrton Zorzi
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:



Vereador Hélio Carlos de Oliveira

Presidente



Vereadora Lillian Narbot Siqueira

Secretária